



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA 001 AO PROJETO LEI Nº 419/2021.

O vereador que esta subscreve vem apresentar a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 419/2021, de autoria do Executivo Municipal que, “dispõe sobre a instituição do Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM) no âmbito do Município de Dom Silvério e dá outras providências”.

Emenda Modificativa nº 001

Fica alterado o § 2º do artigo 5º, do Projeto de Lei nº 419/2021, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

“§ 2º A contratação nos casos de vacância do cargo de médico veterinário prevista no caput e no §1º deste artigo 5º, deverá ser autorizada pelo Prefeito Municipal e será realizada via concurso público, preferencialmente, ou através de processo seletivo e, em último caso, na impossibilidade da contratação ser efetivada via concurso público ou via processo seletivo, a mesma deverá ser precedida de processo licitatório, modalidade pregão, sendo certo que a remuneração do contratado deverá ser fixada em nível compatível com o mercado de trabalho e dentro do recurso orçamentário disponível, não podendo exceder o valor fixado no plano de cargos e salários dos servidores públicos da municipalidade de Dom Silvério/MG, a título de piso salarial pago ao respectivo cargo de provimento efetivo de médico veterinário em exercício das mesmas funções especificadas no caput deste artigo 5º.”

Sala de Sessão da Câmara, 28 (vinte e oito) de junho de 2021.

Marcos Heleno Barcellos
Presidente do Legislativo 2021/2022

Cláudio Hermínio de Miranda
Secretário da Mesa Diretora 2021/2022